

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2019

Às 08h30 do dia 30 de abril de 2019, na Sala de Reunião dos Conselhos, localizada no 3º andar, Ala "A", do Edifício-Sede do Serpro, em Brasília, realizou-se a 6ª Reunião Extraordinária de 2019 do Conselho de Administração do Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro, sob a presidência do Senhor Nerylson Lima da Silva, com a participação dos Conselheiros, Nina Maria Arcela, Iêda Aparecida de Moura Cagni, Luis Felipe Salin Monteiro, Ivanyra Maura de Medeiros Correia e André dos Santos Gianini. Participaram também, Robinson Margato Barbosa e Gustavo Assis Chaves, Assessores da Diretoria, no exercício da função de Secretário-Executivo do Conselho. Ausente o Conselheiro Evandro Barreira Milet, por motivo particular, devidamente comunicado aos Conselheiros. **1. ABERTURA** – O Presidente do Conselho abriu a reunião, após verificar a presença do quorum estipulado pelo disposto no Artigo 18 do Estatuto Social do Serpro, e leu a pauta do dia. **2. ELEIÇÃO DE DIRETOR** – Foi disponibilizado para os conselheiros, no Repositório Corporativo de Documentos (Serprodrive): (i) documentação acadêmica do Senhor Gileno Gurjão Barreto; (ii) Ofício SUPGP nº 11817/2019, que encaminha a Ata da 4ª Reunião de 2019, do Comitê de Elegibilidade, contendo seu parecer; (iii) o despacho nº 8082483, acerca da manifestação do Ministério da Economia; (iv) consulta ao Sistema Integrado de Nomeações e Consultas – SINC, da Casa Civil da Presidência da República; e (v) Ofício SEI nº 93/2019/SEST-CONSELHOS-ME, contendo a indicação do Senhor Gileno Gurjão Barreto, para ocupar o cargo de Diretor do Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro. O Colegiado, conforme estabelecido no inciso II, do art. 142, da Lei nº 6.404/76, no art. 17, inciso XXXVI, do Estatuto Social do Serpro e no art. 6, inciso XXXVI do Regimento Interno do Conselho de Administração, elegeu para cumprir prazo de gestão até o dia 02 de julho de 2020, o Senhor Gileno Gurjão Barreto, para o cargo de diretor, mantendo a unificação da gestão, conforme estabelecido no

inciso VI, do art. 13 da Lei nº 13.303/16 e no inciso VII, do art. 24 do Decreto nº 8.945/16. **3. POSSE DO DIRETOR** – O Presidente do Conselho, conforme estabelecido no art. 12 do Estatuto Social do Serpro, recebeu e assinou o Termo de Posse do Diretor eleito, considerando esta data como início do prazo de sua gestão na Diretoria Executiva do Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro, com término no dia 02 de julho de 2020. **4. ENCERRAMENTO** – Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu, Robinson Margato Barbosa, por ordem do Presidente do Conselho, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos Conselheiros e por mim.



NERYLSON LIMA DA SILVA
Presidente do Conselho



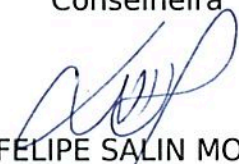
IÊDA APARECIDA DE MOURA CAGNI
Conselheira



IVANYRA MAURA DE MEDEIROS CORREIA
Conselheira




NINA MARIA ARCELA
Conselheira



LUIS FELIPE SALIN MONTEIRO
Conselheiro



ANDRÉ DOS SANTOS GIANINI
Conselheiro



Robinson Margato Barbosa
Secretário-executivo